



**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
ITAPECERICA DA SERRA**

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19  
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)  
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –  
C.E.P. 06.872-200 – Itapeçerica da Serra – SP  
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: [sfpms@gmail.com](mailto:sfpms@gmail.com) site: [www.sfpms.org.br](http://www.sfpms.org.br)

**EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAPECERICA DA SERRA – S.P.**

**SRA. SORÁIA REGINA RIBEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RECEBIDO EM: <u>22/07/2020</u>
POR: <u>Lucimara</u>

**Assunto – Indicação Membros - Grupo de Trabalho**

**Ofício Sindicato n.º 24/STSPMP/JURÍDICO**

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapeçerica da Serra, S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Vice-Presidente infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, considerando o conteúdo do ofício resposta n.º 73/2020 – SE, datado de 15 de julho do corrente, manifestar o que segue:

Inobstante ao entendimento esposado por esta Nobre Secretária quanto ao inoportuno momento para que esta entidade de classe integre as discussões para elaboração de protocolo de retorno as aulas presenciais das escolas da rede municipal de ensino, nos chama a atenção e necessita o vosso pronunciamento, os seguintes aspectos:

- por se tratar de questões técnicas neste momento este Sindicato não pode integrar a comissão de discussão, contudo, estão participando da referida comissão integrantes do Legislativo Municipal e do Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Barueri e Região;

- No que agregam os dois órgãos na discussão técnica da educação, que o SFPMS não poderia também contribuir?

Ora, se uma entidade de classe (SIPROEM) integra a comissão, este mesmo direito não pode ser tolhido de outra entidade de classe existente na mesma base territorial, sob pena de afrontar o princípio da igualdade consagrado



**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
ITAPEÇERICA DA SERRA**

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19  
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)  
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –  
C.E.P. 06.872-200 – Itapeçerica da Serra – SP  
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: [sfpms@gmail.com](mailto:sfpms@gmail.com) site: [www.sfpms.org.br](http://www.sfpms.org.br)

no artigo 5.º, princípio da impessoalidade inserido no artigo 37, bem como, o artigo 8.º, inciso III todos da Carta Magna.

**Assim sendo, reitera a esta Digna Secretária seja franqueado ao Sindicato o direito de participação na comissão de discussões para elaboração de protocolo de retorno as aulas presenciais das escolas da rede municipal de ensino, através dos membros indicados no ofício n.º 21/SFPMS/JURÍDICO.**

Com o devido respeito e acatamento, *permissa vênia magna* de Vossa Senhoria, eventual recusa pode resultar em nulidade dos atos administrativos até aqui adotados, por força judicial, situação esta que pode ser evitada pela Nobre e Culta Secretária.

Itapeçerica da Serra, 22 de julho de 2020

---

Sindicato Func. Púb. Mun. Itapeçerica da Serra  
José Antunes da Silva Filho  
Vice Presidente